

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 196/2025.
De 16 de outubro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº196/2025 - Data: de 16
de outubro de 2025.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 74.486/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Daniel Martins do Nascimento	350.788	SMS	Seção do CAPS II	01/10/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Talita Fernanda de Farias	352.352	SMS	Seção do CAPS II	01/10/2025

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar a gestão de ações do CAPS II, Coordenação Municipal do programa de controle do tabagismo; Elaboração de projetos intersetoriais para ações intersetoriais que visam a inserção social do paciente com transtorno mental do CAPS II; Gerenciamento dos pacientes beneficiários do programa de volta pra casa; Atendimento e orientação a população no que se refere ao fluxo de internamento em saúde mental dentro do CAPS II ; O objetivo dos CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo as internações em hospitais psiquiátricos; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:7573653
5904

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2025.10.16 15:23:34
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.